



REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Biênio 2026/2028-

A Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público, no exercício de suas atribuições contidas no art. 28, inc. XII do Estatuto da entidade, edita o regulamento da eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da AGMP.

Art. 1º A Eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Goiana do Ministério Público realizar-se-á em Assembleia Geral no dia 07 de novembro de 2025, das 08hs às 17hs, e observará as seguintes regras:

I – os concorrentes deverão organizar-se em chapa eleitoral que contemple todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, vedada a candidatura a mais de um cargo pelo mesmo associado ou sua participação em mais de uma chapa;

II – o voto será direto e secreto, vedado o seu exercício por procurador;

III – será admitido o voto por cédula e por meio eletrônico;

IV – o eleitor escolherá a chapa de sua preferência, não podendo votar em nomes que figurem em chapas distintas;

V – será eleita, na sua integralidade, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

VI – em caso de empate na votação, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso;

VII - a apuração será realizada imediatamente após o término da votação, proclamando-se, ao final, os eleitos.



Art. 2º A votação por cédula será realizada na sede da AGMP, situada na Rua T-29 nº 1758, Setor Bueno, Goiânia/GO.

Art. 3º Será facultado aos associados, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, exercerem a opção do voto por meio eletrônico, via internet.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, composta por três associados designados pela Diretoria da AGMP, será responsável pela admissibilidade da inscrição de chapas, pela administração e controle do sistema eletrônico de votação, pelos trabalhos na mesa receptora, pela apuração dos votos e pela proclamação dos eleitos.

Art. 5º A inscrição de chapas deverá ser feita até às 18hs de 12 de setembro de 2025, mediante protocolo de requerimento na AGMP com a assinatura de todos os membros da chapa, sob pena de indeferimento.

Art. 6º As eleições obedecerão ao calendário objeto do anexo único deste regulamento.

Art. 7º Este regulamento deverá ser encaminhado a todos os associados e publicado na página da AGMP na Internet.

Goiânia, 29 de agosto de 2025.

A DIRETORIA



ANEXO

CALENDÁRIO

DATA	
29/08/2025	Publicação do Regulamento da Eleições
12/09/2025	Prazo para inscrição das chapas até às 18 horas
01 a 30/10/2025	Período em que será facultado aos associados optarem pelo voto eletrônico
07/11/2025	Eleição das 8 às 17 horas na sede da AGMP: <ul style="list-style-type: none">• Eletrônica – via internet• Por cédula – urna instalada na sede da AGMP – Rua T-29 nº 1758 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás.